**MENSAGEM Nº 028/21**

[Processo nº 2921/2021]

Mogi Mirim, 8 de julho de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o presente Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa instituir o Fundo Municipal do Patrimônio Cultural de Mogi Mirim, vinculado ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Mogi Mirim, cuja reestruturação foi elevada à deliberação dessa Edilidade em matéria apartada.

Esse Fundo tem por objetivo proporcionar recursos ao planejamento e à execução dos programas e projetos relativos à política de Patrimônio Cultural deste Município, dentre outras atribuições voltadas ao fim a que se destina.

Com sua instituição, o Fundo Municipal em questão possibilitará que esta Municipalidade possa canalizar vários esforços visando à consolidação de uma política de proteção do patrimônio cultural mogimiriano, assim como ações efetivas de restauração de bens culturais que se encontram em estado de conservação ruim, a fim de conservar e salvaguardar o patrimônio cultural local. Tudo isso é um grande desafio e sem a criação de um Fundo seria impossível levar a efeito essa política.

Por fim, justifico que a criação do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural que segue para vossa apreciação é fundamental para a estruturação das políticas públicas municipais de promoção, preservação e salvaguarda do patrimônio cultural de Mogi Mirim. Ações essas que além de criar e estrutura uma política pública permanente de preservação ao patrimônio cultural coloca este Município em vanguarda na proteção e valorização dos seus bens culturais.

Do mais, evidenciado o interesse público e social de que se reveste esta iniciativa, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, contando com sua indispensável aprovação na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal